



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela Demanda: Andrea Cristina da Silva

E-mail: sec.educacao@altinho.pe.gov.br

Telefone: (81) 3739-1349

3. OBJETO:

O presente documento tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Altinho/PE.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial ora pleiteada encontra respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a continuidade da prestação de serviço público ou colocar em risco a segurança de pessoas.

Dessa forma, a presente aquisição limitar-se-á aos gêneros alimentícios indispensáveis à garantia do fornecimento regular da merenda escolar, com vigência até 31 de dezembro de 2025, ou por período inferior, caso seja concluído novo processo licitatório que contemple objeto equivalente ao ora demandado.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação emergencial mostra-se indispensável diante da **interrupção do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino**, em decorrência do distrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmado com a empresa **AL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.634.346/0001-08, formalizado em 08 de setembro de 2025.

A descontinuidade no fornecimento da merenda escolar acarreta **prejuízos imediatos e relevantes aos estudantes**, uma vez que compromete a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), impactando diretamente a saúde, o rendimento e a permanência dos alunos nas unidades de ensino.

Diante da situação, não é possível aguardar a conclusão de novo processo licitatório, sob pena de **colocar em risco a regularidade da alimentação escolar e a efetividade das políticas públicas de educação e assistência estudantil**. Assim, faz-se necessária a adoção da medida excepcional de contratação emergencial, a fim de garantir a continuidade do serviço público e evitar danos à coletividade.

Ressalta-se que a aquisição será restrita aos gêneros alimentícios **estritamente necessários** ao atendimento da rede municipal de ensino, pelo período até **31 de dezembro de 2025**, ou prazo inferior, caso sobrevenha a finalização de processo licitatório que contemple objeto equivalente.

6. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Descrição	Und	Quant
01	ACÚCAR CRISTAL - Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	kg	3.000
02	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico.	kg	4.000
03	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, em pó de 1ª qualidade, embalagem com 250g, forte, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	pct	300
04	CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) - Carne de 1ª qualidade, sem osso, em peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/08/99	kg	2.600
05	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada	kg	5.300



Item	Descrição	Und	Quant
06	CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas.	kg	1.600
07	COLORÍFICO EM PÓ 100G – Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 gr.	pct	3.000
08	COMINHO 100G – Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, contendo 100 gr.	pct	1.500
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL - Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	pct	350
10	FEIJÃO PRETO TIPO I - Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	kg	500
11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – Resfriado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.	kg	1.200
12	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO - De primeira qualidade, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.	kg	7.800
13	LEITE DE COCO 500 ML - Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com número de registro no Ministério da Saúde e validade de 12 meses a contar da data da entrega. Vidro com 500ml	unid	600
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem	pct	11.000



Item	Descrição	Und	Quant
	primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.		
15	MARGARINA COM SAL 250G – Cremosa com sal, contendo no mínimo 60% de lipídios, expresso de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Pote com 250g.	unid	1.500
16	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ 500G - De primeira qualidade com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500 gr.	pct	500
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, unidades de 900 ml. Deve conter Registro no M. Saúde.	unid	1.000
18	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Proteína de soja texturizada, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de 500 gr. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	pct	500
19	SAL IODADO KG - Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg. Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS.	pct	500
20	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	unid	1.000
21	AMIDO DE MILHO 200G - Produto amiláceo extraído do milho. Fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de sujidades e/ou parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto ideal para o preparo de mingaus, bolos, e outros, com aspecto, sabor, odor e cor próprio. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Embalado em caixa de papel vedada, caixa com 200 g.	pct	750
22	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, grumos, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas. E de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	pct	500

7. DOS PRAZOS:

Prazo de execução: O prazo de vigência da contratação será 31 de dezembro de 2025.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis, após a emissão do pedido de compra.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Altinho solicita a abertura do processo de contratação emergencial, por dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em caráter imediato, de modo a evitar a descontinuidade do fornecimento e garantir a adequada execução do Programa de Alimentação Escolar.

Altinho – PE, 09 de setembro de 2025.



ANDREA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Andrea Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria nº 004/2025